



LEI Nº 1062/2018

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 156.854,76 (Cento e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 07- SAÚDE

#### Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.36.00.00	303	Outros serviços de terceiros-PF	125.307,00
			<b>TOTAL</b>	<b>125.307,00</b>

#### Departamento de Saúde Bucal

07.002.10.301.1002.2.039	33.90.36.00.00	494	Outros serviços de terceiros-PF	31.547,76
			<b>TOTAL</b>	<b>31.547,76</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 156.854,76 (Cento e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

#### Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	31.90.11.00.00	303	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	125.307,00
			<b>TOTAL</b>	<b>125.307,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000*  
**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

**Departamento de Saúde Bucal**

07.002.10.301.1002.2.039	31.90.11.00.00	495	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	31.547,76
			<b>TOTAL</b>	<b>31.547,76</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito. (29/05/2018).

  
**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal